

Impugnação ao Edital — Pregão Eletrônico nº 044/2026 (Processo nº 209/2026) — Município de Formiga/MG

Ao(À) Senhor(a) Agente de Contratação / Pregoeiro(a) do Município de Formiga/MG

Diretoria de Compras Públicas — Rua Barão de Piumhi, 92 A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, CEP 35570-128

E-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com

SENSUS X TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.697/0004-02, com estabelecimento na Rua Ana Merotto Stefanon, 30, Sala 88, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP 29.111-630, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Vitor Bosco Rocha de Faria, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 15.1 do Edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 044/2026, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. Tempestividade e legitimidade

O art. 164 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”. O subitem 15.1 do Edital reproduz a regra.

A sessão pública está marcada para 07/10/2026, às 08h31. A presente impugnação, protocolada em 02/10/2026, é tempestiva. A Impugnante atua no fornecimento de equipamentos de informática ao setor público e tem interesse direto na disputa do item 01.

II. Síntese do objeto e do histórico da contratação

O certame visa à aquisição de 162 notebooks para alunos do Ensino Fundamental, com recursos do Termo de Convênio de Saída nº 1261001915/2025/SEE. O item 01 (122 unidades, ampla concorrência) e o item 02 (40 unidades, cota reservada a ME/EPP/MEI) têm valor unitário máximo de R\$ 4.760,18, totalizando R\$ 771.149,16. A cláusula de reajuste fixa a data-base do orçamento estimado em 05/08/2026.

O mesmo objeto, com o mesmo convênio, já foi licitado pelo Município no **Pregão Eletrônico nº 010/2026 (Processo nº 064/2026)**, com sessão em 07/05/2026. Naquele certame, os notebooks (itens 02 e 03, também 122 + 40 unidades) tinham valor unitário estimado de **R\$ 4.608,52**. Segundo o Mapa de Apuração publicado no portal do Município, homologado em 23/06/2026, foram adjudicados apenas o item 01 (access point) e o item 04 (roteador). **Os notebooks não foram contratados.**

A especificação do PE 010/2026 exigia Windows 11 Home Single Language, teclado sem bloco numérico e bateria de 41 Wh, sem autonomia mínima. O presente Edital tornou a especificação mais exigente e onerosa:

Requisito	PE 010/2026	PE 044/2026
Sistema operacional	Windows 11 Home Single Language	Windows 11 Professional 64 bits, licenciado e pré-instalado pelo fabricante
Teclado	ABNT2, sem exigência de bloco numérico	ABNT2 com teclado numérico dedicado
Bateria	41 Wh, sem autonomia mínima	Autonomia mínima de 6 horas
Valor unitário estimado	R\$ 4.608,52	R\$ 4.760,18 (+3,3%)

A mudança de especificação é legítima. Contudo, o Edital não informa se a pesquisa de preços foi refeita para a nova configuração, e o item 20 do Termo de Referência repete, sem alteração, o texto do certame anterior.

III. Da pesquisa de preços — pedido de esclarecimento

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 exige que “o valor previamente estimado da contratação” seja “compatível com os valores praticados pelo mercado”. O art. 6º, XXIII, “i”, inclui no Termo de Referência as “estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte”.

O item 20 do Termo de Referência limita-se a afirmar que foram considerados “preços constantes, em banco de dados públicos”. Não identifica as fontes, as datas, as especificações dos itens pesquisados nem o método de cálculo. O subitem 4.23 do Edital informa que a pesquisa “será juntada aos autos por ocasião do julgamento”, ou seja, após a disputa.

Sem essas informações, os licitantes não conseguem verificar se o valor máximo de R\$ 4.760,18 reflete a especificação atual (Windows 11 Professional de fábrica, teclado numérico e autonomia mínima de 6 horas) ou a do PE 010/2026. A Impugnante requer, por isso, a disponibilização da memória de cálculo antes da sessão.

IV. Da ausência de prazo de garantia — impugnação

O subitem 9.2 do Edital (repetido no Termo de Referência e na minuta de contrato) exige garantia “integral de fábrica”, com troca de peças “on-site”, mas **não fixa o prazo da garantia**. A Cláusula Segunda da minuta liga a vigência do contrato ao “período da garantia ofertada pela CONTRATADA”, com mínimo de 90 dias.

O art. 40, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 determina que o Termo de Referência contenha a “especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica”. Sem prazo definido, a garantia passa a variar conforme a oferta de cada licitante, de 90 dias a 36 meses ou mais. O custo da garantia on-site cresce com o prazo, de modo que propostas com prazos diferentes deixam de ser comparáveis pelo critério de menor preço.

Isso compromete o julgamento objetivo (art. 5º) e a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I). Também expõe a Administração a receber 162 equipamentos de uso escolar intenso com cobertura mínima, financiados com recursos de convênio estadual.

A correção é simples: fixar no Edital e no Termo de Referência o prazo mínimo de garantia on-site (por exemplo, 12, 24 ou 36 meses, a critério da Administração), o prazo de atendimento e o prazo de solução dos chamados.

V. Dos pedidos

Diante do exposto, a Impugnante requer:

SENSUS X TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 05.633.697/0004-02 • IE 083.596.58-5
Tel. (31) 2580-3140 • licitacaosensusx@sensusx.com.br

1. O **acolhimento da impugnação** quanto ao item IV, com a retificação do subitem 9.2 do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato, para fixar o prazo mínimo da garantia on-site, o prazo de atendimento e o prazo de solução dos chamados, com a republicação do Edital e a reabertura do prazo mínimo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 15.7 do Edital.
2. A **disponibilização da memória de cálculo da pesquisa de preços** que fundamentou o valor unitário de R\$ 4.760,18 (data-base 05/08/2026), com as fontes consultadas, as datas, as especificações dos itens pesquisados e o método de cálculo, informando se a pesquisa foi refeita para a especificação atual.
3. O **esclarecimento da numeração do processo**, que consta como Processo nº 209/2026 – Pregão Eletrônico nº 044/2026 na capa e como Processo nº 175/2026 – Pregão Eletrônico nº 034/2026 na página 2 do Edital.
4. A divulgação da resposta no sítio eletrônico oficial e na plataforma Licitanet, no prazo do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, com envio ao e-mail informado abaixo.

Nestes termos, pede deferimento.

Vila Velha/ES, 2 de outubro de 2026.

SENSUS X
TECNOLOGIA S
A:0563369700
0151

Assinado de forma
digital por SENSUS X
TECNOLOGIA S
A:05633697000151
Data: 2026.10.02
17:03:08 -03'00'

SENSUS X TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 05.633.697/0004-02

Vitor Bosco Rocha de Faria — Diretor Presidente